

## LEI Nº 1.073 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

**EMENTA:** Dispõe sobre a fixação do salário mínimo dos servidores públicos do Município de São José da Coroa Grande, em conformidade com o valor vigente no ano de 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica fixado o salário mínimo dos servidores públicos efetivos, comissionados, contratados, ativos e inativos, do Município de São José da Coroa Grande no valor de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), em conformidade com o salário mínimo nacional vigente a partir de 1.º de janeiro de 2025.

**Art. 2.º** O valor referido no art. 1.º será atualizado automaticamente, sempre que houver alteração do salário mínimo nacional, nos termos da legislação federal.

**Art. 3.º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1.º de janeiro de 2025.

**Art. 5.º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de janeiro de 2025.

**APROVADO**

  
José Barbosa de Andrade

Prefeito

Paulo César de Oliveira Silva  
Secretário

